

DECRETO Nº 012/2019

Inhuma – Piauí, 15 de Abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, o período da Quaresma, que se estende da quarta-feira de Cinzas a domingo de Páscoa;

**CONSIDERANDO**, a quinta, sexta e sábado os dias de morte e ressurreição de Cristo;

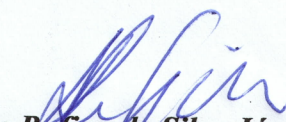
**CONSIDERANDO**, a realização das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa em que a população dedica-se a prática do jejum e da reflexão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo no dia 18/04/2019 (quinta-feira Santa)** em toda a extensão do município, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhuma - PI, 15 de Abril de 2019.



*Antônio Rufino da Silva Júnior*  
**Prefeito Municipal**